



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO PARA CAMPINGS
COD.: 16205

Processo/Ano N° _____ / _____

Estabelecimento:		
Proprietário/Responsável Técnico:		
CNPJ/CPF:		
Nº. Total de Trabalhadores no estabelecimento:	Número de Homens:	Número de Mulheres:

Legenda:

S – Sim;

N – Não;

NA – Não se aplica à atividade desenvolvida;

CF – Conformidade*

*a ser preenchido pelo fiscal no momento da inspeção.

ITENS NECESSÁRIOS	S	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
As áreas destinadas ao acampamento ficam afastadas em no mínimo dez metros da divisa do terreno, onde nessa área de isolamento existe vegetação arbórea.					Art. 153 parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.193/85.
Para cada grupo de vinte pessoas instaladas, deve haver, no mínimo, para cada sexo, um chuveiro em Box, um lavatório, um vaso sanitário.					Art. 61 do Decreto Estadual nº. 24.980/85.
Todas as instalações sanitárias, tanques, banheiros, mictórios, seus aparelhos e acessórios são mantidos com permanente asseio e perfeito funcionamento.					Art. 69 §1º do Decreto Estadual nº. 24.980/85.
As superfícies (piso e parede) dos compartimentos destinados ao banheiro e lavabo são revestidos com materiais lisos, resistentes, impermeáveis e laváveis.					Art. 16 caput do Decreto Estadual nº. 24.980/85.
Os saneantes utilizados possuem registro no Ministério da Saúde e são guardados em locais exclusivos para este tipo de produto.					Art. 12 da Lei Federal 6.360/76.
Os recipientes para lixo possuem tampa e revestido com saco plástico permanecendo em condições de armazenamento e acondicionamento adequado até o seu destino final.					Art. 1º §4º da LCM nº. 113/2003; Art. 41 da Lei Estadual nº. 6320/83.
Possui local específico para a apresentação do lixo a coleta pública.					Art. 1º da LCM nº. 113/2003.
Possui contentores de lixo com tampa, diferenciados por cores de acordo com o tipo de lixo para apresentação dos resíduos sólidos a coleta.					Art. 3º e 5º da LCM nº. 113/2003.
Não acumula em suas áreas, lixo, detritos de alimentos, ou materiais de qualquer natureza que possam atrair ou facilitar a proliferação de vetores.					Art. 69 §2º do Decreto Estadual nº. 24.980/85.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	S	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
Habite-se sanitário.					Art. 27 e 84 da LCM nº. 239/06.
Comprovante de limpeza e desinfecção das caixas de água,					Art. 34 do Decreto Estadual nº.

cisternas e/ou reservatórios.					24.980/85; Art. 1º da Lei Municipal 6583/05.
Comprovante de realização de serviço de sanitização de ambientes.					Art. 1º da LCM nº. 460/2013; Art. 24-A da LCM nº. 239/06.
Atestado de saúde dos funcionários					Art. 13 IV do Decreto Estadual 24.983/85.
Comprovante de pagamento das taxas (DAM) de acordo com as atividades exercidas.					Art. 1º e 2º do Decreto Municipal 8543/10.

OBS:

- 1.– Autoridade de Saúde, no exercício de suas atribuições, poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como que constam em normas aplicáveis ao caso;
- 2.– Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade de Saúde.

Data do preenchimento do Roteiro de Auto Inspeção: ____/____/____.

A ser preenchido pelo fiscal no momento da vistoria:

Observações:

Data vistoria: ____ / ____ / ____	Data vistoria: ____ / ____ / ____	Data vistoria: ____ / ____ / ____
Responsável pelo estabelecimento:	Responsável pelo estabelecimento:	Responsável pelo estabelecimento:
Fiscais responsáveis:	Fiscais responsáveis:	Fiscais responsáveis: